



**Decreto N° 165 - de 01 de Dezembro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 322.100,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 968, 06 de Setembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 322.100,00 ( trezentos e vinte e dois mil e cem reais ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0017-100 - 3.1.90.04.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS - - - - - R\$ 16.000,00

2.02.01.09.271.0001.9.0005-100 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS - - - - - R\$ 41.000,00

2.02.01.04.122.0001.9.0001-100 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 65.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 65.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.122.0008.2.0048-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ESP. E LAZER - - - - - R\$ 13.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 13.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 13.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.0001.2.0053-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS - - - - - R\$ 85.000,00

2.08.01.15.451.0014.2.0055-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA URBANA - - - - - R\$ 65.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 150.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 150.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.10.01.10.122.0001.2.0063-100 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 100,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 100,00

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0068-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 70.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 70.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 70.100,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.01.08.122.0001.2.0082-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 12.000,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.12.01.08.244.0013.2.0093-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 322.100,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 322.100,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 01 de Dezembro de 2022

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00